



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

### PORTARIA Nº 277/2012

Altera parcialmente a Portaria n.º 241, de 25 de junho de 2008.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO,** usando das atribuições legais que lhe confere o inciso XI do artigo 19 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TSE n.º 23.386, de 21 de agosto de 2012, que alterou o *caput* do art. 9º da Resolução TSE n.º 22.901, de 12 de agosto de 2008,

CONSIDERANDO o expediente de protocolo sob nº 84.112/2012,

RESOLVE

Art. 1º Para os servidores efetivos e aqueles colocados à disposição deste Tribunal sujeitos à carga horária de 35 (trinta e cinco) e 40 (quarenta) horas semanais, o salário-hora de serviço extraordinário será calculado dividindo-se a remuneração mensal por 175 (cento e setenta e cinco), acrescido dos percentuais de cinquenta por cento em se tratando de hora extraordinária em dias úteis e aos sábados, e de cem por cento aos domingos e feriados.

Parágrafo único. O cálculo do serviço extraordinário dos ocupantes dos cargos de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidades Medicina e Odontologia, deverá atender ao que disciplina a legislação específica da duração da jornada diária de trabalho dessas categorias profissionais.

#### ESTE ATO FOI PUBLICADO EM:

Data	Órgão	Nº	Pág.	Visto
25/09	TSE	1240	01	
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____



Art. 2º No cálculo das horas a serem convertidas em folgas compensatórias, adotar-se-á o mesmo critério utilizado para pagamento do labor extraordinário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º de agosto de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2012.

1  
Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**  
Presidente